

**EDITAL N° 009, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.**

O Presidente da Câmara Municipal de Umarizal, Sr. Antonimar Francisco de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, torna público que recebeu do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, o Parecer Prévio sobre o Processo de n.º 006870/2018, determinando a sua divulgação no Diário Oficial, no site da Câmara Municipal ([www.cmumarizal.rn.gov.br](http://www.cmumarizal.rn.gov.br)) e sua afixação no mural do Poder Legislativo conforme segue:

Processo: 006870/2018-TC

Origem: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

Assunto: RELATÓRIO ANUAL REF. AO EXERCÍCIO DE 2018

Responsável: ELIJANE PAIVA DE FREITAS

Relator: CARLOS THOMPSON COSTA FERNANDES

Ementa: CONTAS ANUAIS DE GOVERNO. RECURSO. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO RECEBIDO COMO PEDIDO DE REEXAME. APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA FUNGIBILIDADE RECURSAL. CONHECIMENTO. MÉRITO. RAZÕES RECURSAIS QUE NÃO ELIDEM AS IRREGULARIDADES RECONHECIDAS NA DECISÃO RECORRIDA. DESPROVIMENTO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO QUE CONCLUIU PELA EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO DESFAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS.

Diante do recebimento do Parecer Prévio supracitado, nos termos da Resolução 031/2018 do TCE-RN, encaminho o Processo supra, à COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO, para sua apreciação e devida tramitação.

Ficará disponibilizado à população, ad cautelam, para consulta local, todos os documentos pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA**  
Presidente